

Resolução nº : 1682/2003
Protocolo nº : 383279/01
Origem : MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Interessado : SEGUNDO GOSMAN
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 49/02, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos .

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente